



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

NOTA TÉCNICA Nº 6/2026/PM-CPOFLICITACOES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Processo Administrativo SEI: 0021.070997/2025-83.
- 1.2. Assunto: Análise técnica das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO.
- 1.3. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de apoio logístico destinados ao Projeto Polícia Militar Mirim, da Coordenadoria de Atividades Sociais – CAS/PMRO.
- 1.4. Referência: Ofício nº 959/2026/SUPEL-COSEG2 (68923046)

2. DA FINALIDADE DA ANÁLISE

- 2.1. A presente Análise Técnica das Propostas de Preços tem por finalidade verificar a conformidade técnica dos itens/produtos ofertados pelas licitantes, em relação às especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo, verificando sua aderência às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência para aquisição de **aparelho de som portátil de alta potência**, destinado ao uso em **eventos, apresentações e atividades externas**, a fim de subsidiar a decisão da Pregoeira quanto à aceitabilidade das propostas, nos termos da legislação vigente.
- 2.2. O Termo de Referência estabelece como **parâmetro técnico de desempenho, durabilidade e qualidade sonora** o modelo **JBL Boombox 3**, sendo admitida a apresentação de **produtos equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente atendam **integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas**.

3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

- 3.1. Para elaboração desta análise, foram considerados os seguintes documentos:
- 3.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO (67954321);
- 3.1.2. Termo de Referência (0066250945);
- 3.1.3. Estudo Técnico Preliminar (0066250931);
- 3.1.4. Propostas comerciais apresentada pela licitante (69837432);
- 3.1.5. Catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações e demais documentos técnicos encaminhados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 4.1. A avaliação técnica das propostas observou, especialmente, os seguintes critérios:
- 4.1.1. Compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas mínimas exigidas;
- 4.1.2. Atendimento às funcionalidades, características e desempenho requeridos;
- 4.1.3. Adequação do item à finalidade institucional, considerando o uso no *Projeto Polícia*

Militar Mirim;

4.1.4. Existência de informações técnicas suficientes para comprovação do atendimento ao edital;

4.1.5. Conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando exigidas.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS POR PROPONENTE

5.1. Propostas analisadas:

5.1.1. No tocante ao **item 4 do lote 2**, foram submetidas à análise técnica as seguintes propostas:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO OFERTADO	VALOR DA PROPOSTA
1	ROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 23.929.719/0001-07 (69812613)	WAAW by Alok Hyperboom 1000 Bluetooth Speaker	R\$ 39.060,00
2	NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ nº 52.823.703/0001-13 (69817506)	Basike BA-RAD304 200W Bluetooth Portable Speaker	R\$ 58.500,00
3	JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº 10.559.531/0001-72 (69837432)	Equipamento com características equivalentes ao Termo de Referência	R\$ 60.953,94

5.2. Análise técnica:

5.3. Matriz de conformidade técnica

Requisito	Termo de referência	WAAW by Alok Hyperboom 1000 Bluetooth Speaker	Basike BA-RAD304 200W Bluetooth Portable Speaker	Equivalentes ao Termo de Referência JBL Boombox 3
Potência mínima	≥180 W RMS	☐ 180 W	☐ 200 W	☐ atende
Bluetooth	≥5.0	☐ 5.4	☐ 5.3	☐ atende
Resposta de frequência	40 Hz – 20 kHz	☐ 20 Hz – 20 kHz	☐ 65 Hz – 20 kHz	☐ atende
Sistema acústico multi-vias	obrigatório	☐ parcial	☐ não especificado	☐ atende
Autonomia mínima	≥24 h	☐ 12 h	☐ 36 h	☐ atende
Grau de proteção	IP67 obrigatório	☐ IPX7	☐ IPX6	☐ IP67
Peso aproximado	6–7 kg	☐ 7,18 kg	☐ não informado	☐ atende
Uso externo e robustez	obrigatório	☐	☐	☐

5.4. EMPRESA ROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

5.4.1. Produto: **WAAW by Alok Hyperboom 1000 Bluetooth Speaker**

5.4.2. O equipamento apresenta potência compatível com o mínimo exigido e versão de Bluetooth superior à especificada no Termo de Referência. Contudo, foram identificadas **não conformidades relevantes**, especialmente:

I - **Autonomia de bateria de até 12 horas**, inferior ao mínimo exigido de **24 horas**;

II - **Grau de proteção IPX7**, que não atende ao requisito obrigatório **IP67**, pois não possui certificação de proteção contra poeira.

5.4.3. Diante dessas inconsistências, conclui-se que o equipamento **NÃO ATENDE** integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

5.5. **EMPRESA NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA**

5.5.1. Produto: **Basike BA-RAD304 200W Bluetooth Portable Speaker**

5.5.2. A proposta apresenta potência superior ao mínimo exigido e autonomia de bateria superior ao requisito mínimo. Entretanto, foram identificadas não conformidades técnicas, tais como:

- I - Grau de proteção **IPX6**, inferior ao mínimo exigido **IP67**;
- II - Resposta de frequência iniciando em 65 Hz, inferior ao parâmetro técnico previsto no Termo de Referência;
- III - Ausência de especificação clara da configuração acústica completa (**subwoofer, midrange e tweeters**) exigida no item.

5.5.3. Assim, o produto NÃO ATENDE integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência..

5.6. **EMPRESA JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

5.6.1. Produto: **Equivalentes ao Termo de Referência - JBL Boombox 3**

5.6.2. A proposta apresentada pela empresa JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA demonstra compatibilidade técnica com as especificações estabelecidos no Termo de Referência, contemplando:

- I - Potência mínima exigida de **180 W RMS**;
- II - Sistema acústico completo com **subwoofer, midrange e tweeters**;
- III - Resposta de frequência compatível com o padrão especificado;
- IV - Autonomia mínima de 24 horas;
- V - Grau de proteção **IP67**, adequado ao uso em ambientes externos;
- VI - Características equivalentes ao modelo do Termo de Referência.

5.7. Em relação aos microfones, **item 5 do lote 2**, os modelos apresentados pelas empresas, id (69812613), (69817506) e (69837432) possuem características solicitada no Termo de Referência (0066250945) - JBL PartyBox Wireless Mic Duo (JBLPBWIRELESSMIC) ([Link](#)).

5.8. Por conseguinte, a análise do critério de preço e conformidade técnica do **item 4 do lote 2**, observa-se que a proposta no valor de **R\$ 39.060,00**, apresentada pela empresa ROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA e a proposta no valor de **R\$ 58.500,00**, apresentada pela empresa NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA, embora apresentem **valores inferiores, não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência**, especialmente quanto ao Grau de proteção **IP67**, requisito considerado essencial para a finalidade do equipamento.

5.9. Por outro lado, a proposta apresentada pela empresa JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor de **R\$ 60.953,94**, apesar de possuir valor mais elevado, **demonstra compatibilidade técnica com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência**, atendendo às condições mínimas exigidas para desempenho, durabilidade e utilização em ambientes externos.

5.10. A análise das propostas deve observar os princípios e disposições previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- I - **art. 5º**, estabelece os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo**, entre outros;
- II - **art. 11**, deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública
- III - **art. 59**, determina a DESCLASSIFICAÇÃO de propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.11. Nesse contexto, destaca-se que **o critério de menor preço não pode se sobrepor ao cumprimento das especificações técnicas mínimas exigidas**, sob pena de comprometer a adequação do objeto contratado e o atendimento do interesse público.

5.12. Conclui-se, portanto, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios da **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, a Administração Pública deve considerar não apenas o menor preço, mas também a **conformidade técnica do objeto ofertado** com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.13. Assim, as propostas que **não atendam às exigências técnicas mínimas** previstas no edital ou termo de referência **devem ser desclassificadas**, ainda que apresentem valores inferiores.

6. DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diante do exposto, opina-se pela **não aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas ROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA e NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA**, por descumprimento de requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, e pela **aceitabilidade** da proposta apresentada pela empresa **JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, por atender às especificações técnicas exigidas e demonstrar compatibilidade com o objeto da contratação.

6.2. Ressalta-se que, embora o valor da proposta apresentada pela empresa **JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** seja superior as demais concorrentes, a sua aceitação encontra amparo nos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a Administração Pública adquira equipamento compatível com as necessidades institucionais e com os requisitos técnicos previamente estabelecidos.

6.3. Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta da empresa **JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** que atende integralmente às exigências e pela recusa das propostas que não demonstraram conformidade técnica, encaminhando-se o presente para as providências cabíveis no âmbito do certame.

JOSÉ APARECIDO GOMES - 1º TEN QOAPM

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Gomes, 1º Tenente**, em 10/03/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69937173** e o código CRC **0096FAB3**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0021.070997/2025-83

SEI nº 69937173